Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.244, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Município de Foz do Iguaçu conceder recurso pecuniário aos profissionais médicos integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de recurso pecuniário, a título de ajuda de custo, para cobertura de despesas com moradia dos profissionais médicos integrantes do Programa Médicos pelo Brasil – PMpB –, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com atuação no Município de Foz do Iguaçu, conforme a data de inclusão no sistema informatizado do Ministério da Saúde.

§ 1º O recurso pecuniário de que trata o *caput* deste artigo, consiste no repasse do valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para assegurar a cobertura de despesas com moradia aos profissionais médicos do Programa Médicos pelo Brasil – PMpB.

§ 2º O recurso pecuniário de que trata o *caput* deste artigo será equivalente a 10,21 UFFI's (dez vírgula vinte e uma Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu).

Art. 2º O recurso pecuniário, a título de ajuda de custo, será repassada durante o período da execução do Programa na proporção da efetividade mensal do profissional médico participante.

Art. 3º No caso de afastamento ou desligamento dos profissionais médicos inscritos no Programa, a Secretaria Municipal da Saúde deverá comunicar a Secretaria Municipal da Administração para que suspenda o pagamento da ajuda de custo.

Art. 4º As despesas oriundas do repasse de que trata esta Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Rose Meri da Rosa
Secretária Municipal
da Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3bfd8cff-2c3f-4ade-84ee-98dc817c69cf.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.244/2023**

Assunto: **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU CONCEDER RECURSO PECUNIÁRIO AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3bfd8cff-2c3f-4ade-84ee-98dc817c69cf&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
3bfd8cff-2c3f-4ade-84ee-98dc817c69cf

Hash do Documento

575C12202DDE0B15DD9395B836CC365FA8CC655584D8A4DAE9E971EF920EB6A9

Anexos

5244.doc - **cd84e1ca-c955-405f-9b50-f7505838485d**
5244 - MÉDICOS PELO BRASIL (4) - MENSAGEM 009-2023.pdf - **4565939a-69cc-4b8e-906a-b7e5e5e1bace**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 13/04/2023 12:00:47 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 12/04/2023 13:31:29 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 12/04/2023 20:19:47 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4643 - Data: 13/04/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.